



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 385
Decisão da CEAG	Nº 29/2021	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

**EMENTA:** Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2021 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

## DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 385, de 13 de dezembro de 2021, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB; Decisão de Delegação Nº 001/2021 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2021 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **ANOTAÇÃO DE CURSOS E TÍTULOS:** **Prot.** Adriano Almeida de Almeida - (Engenheiro Agrônomo). **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL:** **Prot.** 1135602/2021 - João Pedro Figueirêdo dos Santos Gonçalves - (Engº Agrônomo); **Prot.** 1136230/2021 - Biancca Correia de Medeiros - (Engª Agrícola); **Prot.** 1135149/2021 - Lucas Cavalcante da Costa - (Engº Agrônomo); **Prot.** 1135365/2021 - Anthony Ramos Pereira da Silva - (Engº Agrícola); **Prot.** 1141399/2021 - Vicente de Paula Henriques de Araujo - (Engº Agrícola). **REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL:** **Prot.** 1145206/2021 - Jessica Rodrigues Leitão - (Engª Florestal). **REGISTRO DE PROFISSIONAL:** **Prot.** 1142127/2021 - Carlos Emanuel Moura da Silva - (Engº Agrícola); **Prot.** 1142620/2021 - Joao Batista da Silva Franca - (Engº Agrônomo); **Prot.** 1144090/2021 - Nicolle dos Santos Monteiro – (Meteorologista); **Prot.** 1148023/2021 -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

Ramon Medeiros da Silva - (Engº Florestal); **Prot.** 1148068/2021 - Allyson Rocha Alves - (Engº Florestal).  
**INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO: Prot.** 1144940/2021 - Paraíba Construção e Locação Ltda.  
**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.** 1145290/2021 - Aquacultura Gestão Empresarial Ltda.  
Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima (AEA-PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros José Carlos Fernandes de Moura (AEA-PB), Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Roberto Wagner Cavalcanti Raposo (UFPB), Aline Costa Ferreira (UFPG).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 13 de dezembro de 2021.

Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima  
Coordenador da CEAG – Crea/PB  
(Documento assinado eletronicamente)